



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 33/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 26 de julho de 2022.

Dispõe sobre a Regulamentação de Atividade Docente do Instituto Federal Catarinense - IFC.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Lucas Spillere Barchinski, no uso de suas atribuições conferidas pelo Portaria nº 1.003/2022, de 31/05/2022, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 34, em 01/06/2022, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.007609/2018-11;
- A decisão do Conselho Superior na 3ª Reunião Extraordinária do Biênio 2022/2024, em 19/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Regulamentação de Atividade Docente do Instituto Federal Catarinense - IFC, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 19/07/2022 e seus efeitos a partir de 06/02/2023.

(Assinado digitalmente em 26/07/2022 15:03)

LUCAS SPILLERE BARCHINSKI
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Processo Associado: 23348.007609/2018-11

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 33, ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 26/07/2022 e o código de verificação: b7a6066db1